Edital nº 03/2019 – PPgEEC/UFRN, de 26 de dezembro de 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para o **Reingresso de alunos para os Cursos de Mestrado e Doutorado**, em fluxo contínuo.

I – DAS VAGAS

1. São oferecidas vagas a ex-alunos do PPgEEC que tenham cumprido, com êxito, a carga horária em disciplinas e demais atividades exigidas pelo Regimento do Programa, incluindo a defesa do exame de qualificação.
2. As vagas deste edital destinam-se exclusivamente aos candidatos que tiveram o vínculo cancelado **há menos 02 (dois) anos** contados da data de inscrição no SIGAA; candidatos que não atenderem esta restrição básica não poderão se inscrever na modalidade de reingresso.
3. O candidato deverá se inscrever em apenas uma das linhas de pesquisa do PPgEEC, sob a orientação de um professor permanente do Programa que disponibilizará a vaga, sob demanda.
4. O aluno deverá estabelecer contato prévio com o orientador o qual deverá, mediante a análise da demanda, informar a vaga de reingresso à sua linha de pesquisa e solicitar a mesma, informando por e-mail, à Coordenação do PPgEEC (coordenacao@ppgeec.ufrn.br).

II – DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo **até a validade deste edital, 26/12/2020,** e os candidatos se inscreverão e encaminharão documentos exclusivamente através do e-mail secretaria@ppgeec.ufrn.br
6. Para todos os candidatos é exigido o histórico escolar com as disciplinas e as atividades cursadas no Mestrado ou Doutorado do PPgEEC/UFRN, a tese ou dissertação escrita e o comprovante de aceitação da publicação que dá suporte à defesa,

conforme estipulado no regimento e resolução discente do PPgEEC, todos em formato PDF e em arquivos separados.

7. O deferimento das inscrições depende da validação da documentação pela comissão de seleção de reingresso.

8. Documentos para inscrição que deverão ser digitalizados (**em formato PDF**) e, anexados ao e-mail enviado:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo discente e orientador, Anexo I;
- Histórico escolar do curso de Mestrado ou Doutorado no PPgEEC, o qual deseja concluir;
- Comprovante de aceitação da publicação que dá suporte à defesa, conforme estabelecido no Regimento e na Resolução Discente do PPgEEC;
- Texto completo do artigo aceito para publicação ou publicado;
- Texto da Tese ou Dissertação em formato PDF.

III – DO PROCESSO SELETIVO

9. O processo seletivo constará de uma única fase, conforme descrito a seguir.

FASE DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO

9.1. Análise das condições de elegibilidade para o reingresso, onde serão verificadas as possibilidades de defesa do candidato no tempo estipulado pela Resolução Discente, com base no histórico e documentos comprobatórios, sem a presença do candidato, sendo essa fase eliminatória.

IV – DA APROVAÇÃO FINAL:

10. O candidato aprovado para o reingresso no Mestrado ou Doutorado será classificado na vaga disponibilizada pelo docente.

V – DO CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

11. O cadastro dos candidatos aprovados será realizado em fluxo contínuo, e deverá ser realizado mediante o comparecimento à secretaria do PPgEEC.

12. O candidato aprovado deverá entregar, no ato do cadastro, cópias autenticadas (ou cópias simples acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo:

- Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do TSE http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), no caso do candidato ser brasileiro;
- Histórico escolar atualizado; no caso do doutorado, deverão ser apresentados os históricos escolares da graduação e do mestrado concluídos.
- Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo aluno e orientador, Anexo I;

13. O candidato aprovado que não realizar o cadastro no prazo definido pelo Programa, constante do cronograma do Anexo II a este edital, será considerado desistente.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14. O candidato aprovado por reingresso não poderá usufruir de bolsa de estudos do PPgEEC.

15. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo.

16. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, que ocorrerá no site https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=103

17. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, no site https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=103

18. Do resultado das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até dois dias a contar da publicação do resultado da etapa; e, na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma sub judice.

19. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados e neste edital.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Reingresso.

21. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 1 (um) ano.

Prof. Dr. Luiz Marcos Garcia Gonçalves
Coordenador do PPgEEC - UFRN
Matrícula SIAPE 1345674

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS REINGRESSANTES

A) DADOS DO CANDIDATO

Nome:

Nascimento: / / Cidade:

Estado:

Estado civil: Nacionalidade: CPF:

Filiação: Pai:

Mãe:

Identidade: Órgão emissor: Data de emissão: / /

B) ENDEREÇO

Rua, número:

Complemento: Bairro:

CEP: - Cidade:

Estado:

Tel: ( ) Fax: ( ) E-mail:

C) FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

1) Graduação em:
   Instituição:
   Ano:
2) Mestrado em:
   Instituição:
   Ano:

D) Nível do curso pretendido: ☐ Mestrado ☐ Doutorado

E) Indique a área (1, 2 ou 3) e a linha de pesquisa em que pretende desenvolver seus estudos:

1) ☐ Automação e Sistemas:
   ☐ Controle e Automação ☐ Instrumentação e Microeletrônica
   ☐ Sistemas Elétricos e de Potência
2) ☐ Engenharia de Computação:
   ☐ Processamento Inteligente da Informação ☐ Robótica e Visão Computacional

☐ Otimização e Dependabilidade ☐ Processamento Embarcado e Distribuído

3) ☐ Telecomunicações:

☐ Sistemas de comunicações ☐ Comunicações ópticas e fotônica

☐ Teoria eletromagnética, microondas, propagação e antenas

_____

Discente

_____

Orientador

ANEXO II – ORIENTAÇÃO SOBRE RECURSO DAS ETAPAS DO PROCESSO

Em qualquer uma das etapas do processo, é de direito do candidato a interposição de recursos ao resultado divulgado. O prazo para recurso será de até 48h (a contar a partir do horário de divulgação do resultado) e deverá ser impetrado através de solicitação impressa, à Coordenação do PPgEEC, que deverá ser entregue na secretaria do Programa, mediante recibo do interessado.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Atividade	Data ou Período
Divulgação do Edital:	Até 26/12/2019
Período para inscrição:	Fluxo contínuo (26/12/2019 a 26/12/2020)
Divulgação do deferimento da inscrição:	Até 10 dias após a inscrição
Divulgação do resultado da análise dos documentos:	Até 30 dias após o deferimento da inscrição
Divulgação do resultado final:	Até 5 dias após resultado da análise dos documentos
Matrícula do aluno:	Até 10 dias após divulgação do resultado